



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

**Resolução CMDCA nº 08/2022**

*“Dispõe sobre a Aprovação da Renovação do Projeto Vencedores do Termo de Parceria nº 001/2021 com o INSTITUTO OBI.”*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

**CONSIDERANDO** que o INSTITUTO OBI teve seu projeto submetido a edital público e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião;


**CONSIDERANDO** que o INSTITUTO OBI iniciou o **Projeto Vencedores** firmado Termo de Parceria 001/21; e sua execução já teve início com recursos captados pela própria entidade anteriormente;

**CONSIDERANDO** que a proposta de Renovação protocolada, onde consta o montante de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais) foi aprovada em reunião ordinária no dia 12/05/2022, mediante disponibilidade orçamentária-financeira;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a renovação do projeto aprovado da entidade Instituto OBI, devendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social providenciar o respectivo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2021, inclusive com a vigência até 30/06/2023, e capacidade de atendimento 1.486 (um mil e quatrocentas e oitenta e seis) crianças, adolescentes e jovens de 8 (oito) a 21 (vinte e um) anos.

São Sebastião, 16 de maio de 2022.

  
**FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA**

Presidente Interino do CMDCA